



LEI Nº 2394, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986

Autoriza o Executivo Municipal a repassar verba a Extracomil Ltda. para promover acordo com o senhor Reynaldo de Carvalho Cardoso.



A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a Extracomil Ltda. a verba de Cz\$ 140.806,38 (cento e quarenta mil, oitocentos e seis cruzados e trinta e oito centavos), importância esta que a mencionada Empresa destinará às despesas com a indenização trabalhista do senhor Reynaldo de Carvalho Cardoso, mediante acordo a ser homologado na Justiça do Trabalho.

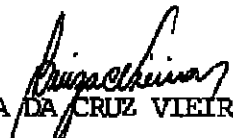
Artigo 2º - Fica, igualmente, o Executivo Municipal autorizado a colocar à disposição da Extracomil Ltda. a verba de Cz\$ 75.561,01 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um cruzados e um centavo), valor a que estão obrigados, no referido acerto, os senhores Genserico de Alvarenga Mafra e Oziel Fernandes, como sócios da Extracomil, com a condição de que, em contrapartida, os mencionados sócios outorguem à Extracomil, sem qualquer reserva, os seus Direitos no Decreto da lavra nº 70.825, de 12.06.72, com a retificação da Portaria nº 551, de 17.04.84, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 1984.

Artigo 3º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a decretar a abertura do crédito especial correspondente, utilizando-se de recursos da Reserva de Contigência, excesso de arrecadação ou anulação de dotações do orçamento vigente.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2384, de 02 de dezembro de 1985, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 07 de novembro de 1986.

  
JOSÉ MAURÍCIO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUIZA DA CRUZ VIEIRA  
ASSESSORA DE ASSUNTOS ESPECIAIS

ZL/jgf.

Direitos Trabalhistas do Sr. "Reynaldo de Carvalho Cardoso"

Admissão: 25.04.69

Demissão: 25.11.86

Salário-Base: Cz\$ 4.113,72 (3.516,00 + 597,72)

Parcelas	D E V E D O R		Total
	Extracomil	P.M. Itabira	
01. Indenização			
a) 30 + 6 = 36 anos	123.411,60	24.682,32	148.093,92
b) Súmula 148 (30/12 + 6/12)	10.284,30	2.056,86	12.341,16
02. Férias Vencidas			
a) Abr/83 a Abr/84	8.227,44	--	8.227,44
b) Abr/84 a Abr/85	8.227,44	--	8.227,44
c) Abr/85 a Abr/86	--	4.113,72	4.113,72
03. Férias Proporcionais			
a) Abr/86 a Nov/86	--	2.742,48	2.742,48
04. 13º Salário			
a) 1984 (4/12 + 8/12)	1.371,24	2.742,48	4.113,72
b) 1985 (12/12)	--	4.113,72	4.113,72
c) 1986 (11/12)	--	3.770,91	3.770,91
05. Aviso Prévio			
	--	4.113,72	4.113,72
06. Diferenças Salariais			
a) Anuênios (Dez/84 a Nov/85)	--	16.909,16	16.909,16
<b>TOTAIS</b>	<b>151.522,02</b>	<b>65.245,37</b>	<b>216.767,39</b>

*[Handwritten signature]*

## Direitos Trabalhistas do Sr. "Reynaldo de Carvalho Cardoso"

## Demonstração de Diferenças Salariais - Anuênios

Mês	Trimestre	Diferença	Índice	Correção Monetária	Diferença Corrigida
Dez/84		168,75			
Jan/85		292,50			
Fev/85		292,50			
	1º/85	753,75	2,276	1.715,54	2.469,29
Mar/85		292,50			
Abr/85		312,00			
Mai/85		312,00			
	2º/85	916,50	1,343	1.230,86	2.147,36
Jun/85		562,56			
Jul/85		562,56			
Ago/85		562,56			
	3º/85	1.687,68	0,744	1.255,64	2.943,32
Set/85		562,56			
Out/85		562,56			
Nov/85		562,56			
	4º/85	1.687,68	0,373	629,51	2.317,19
Dez/85		562,56			
Jan/86		562,56			
Fev/86		562,56			
	1º/86	1.687,68	0,000	---	1.687,68
Mar/86		562,56			
Abr/86		597,72			
Mai/86		597,72			
	2º/86	1.758,00	0,000	---	1.758,00
Jun/86		597,72			
Jul/86		597,72			
Ago/86		597,72			
	3º/86	1.793,16	0,000	---	1.793,16
Set/86		597,72			
Out/86		597,72			
Nov/86		597,72			
	4º/86	1.793,16	0,000	---	1.793,16
TOTAIS		12.077,61		4.831,55	16.909,16



# Assinaturas



---



---



---



---